

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 22/00033-PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.158/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA ABERTURA: 31/03/2023

HORÁRIO: 09:30

LOCAL: RUA CORONEL BEZERRA, 33, CIDADE ALTA - NATAL/RN.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO TIPO DE LICITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA E DA AMOSTRA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
11. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
13. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
14. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO
15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
16. DO REGISTRO DE PREÇOS
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19. DAS PENALIDADES
20. DA RESCISÃO
21. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN N.º 22/00033-PP

REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do SESC n.º 1.252/12, de 06/06/12 e suas alterações e pelas disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1– DO OBJETO

1.1– A presente licitação destina-se a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN**, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

2.1 – O aviso de licitação será publicado em um jornal de grande circulação no Estado e o Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site da entidade www.sescrn.com.br.

2.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, www.sescrn.com.br/licitacoes, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

2.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do SESC-AR/RN, via papel timbrado da empresa, fisicamente ou por e-mail, no endereço cpl@rn.sesc.com.br.

2.3.1 – Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento no corpo do e-mail.

2.3.2 – Os esclarecimentos apontados no item 2.3 deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores a abertura do certame, até às 17:00 horas (horário local). Todos os prequestionamentos serão publicados no site da instituição, www.sescrn.com.br/licitacoes, com a devida resposta fundamentada.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 - A presente licitação será regida pela Resolução SESC nº. 1252/2012, disponível para consulta no site do SESC, www.sescrn.com.br, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 – A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas no território nacional brasileiro.

4.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) Pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) Pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- e) Consórcios de empresas, sob qualquer forma.

4.3 – O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa de forma a zelar pelos princípios da isonomia e publicidade.

4.4 – O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e a cópia do contrato social, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo e anexando cópia da Carteira de Identidade, autenticada em cartório, ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação.

5.1.1 - O credenciamento poderá ser substituído por procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada do Contrato Social que comprove a capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.1.2 – A carta de credenciamento ou a procuração deverão estar com firma reconhecida e os demais documentos autenticados.

5.2 – Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

5.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo e anexando cópia da Carteira de identidade **autenticada em cartório, ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação.**

5.3.1 **O Contrato Social e os demais documentos deverão estar autenticados.**

5.4 – Os documentos de credenciamento do representante (subitem 5.1 e 5.1.1), em sendo sócio (subitem 5.3), deverão ser entregues em separados e não devem ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

5.5 – A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder pela mesma, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

5.6 – No ato do credenciamento, o representante da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **prova de enquadramento como ME/EPP** para fazer jus ao direito de ser beneficiada pela Lei Complementar 123/06, apresentando **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.**

5.7 – Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, **excepcionalmente**, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

5.8 – Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

6 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

6.2 – Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante. Caso não concorra para todos os lotes, deverá, o licitante indicar o(s) lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE / FAX:

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 22/00033-PP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN;
DATA: 31/03/2023
HORÁRIO: 09:30

LOTE(S): XXXX
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

b) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante. Caso não concorra para todos os lotes, deverá, o licitante indicar o(s) lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE FIXO/ FAX:

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 22/00033-PP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN;
DATA: 31/03/2023
HORÁRIO: 09:30

LOTE(S): XXXX
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

6.4 – Concluída a fase de Credenciamento, nenhum outro documento/envelope será aceito pela comissão de Licitação, bem como será permitida a entrada de novos licitantes.

6.5 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

7 – DA PROPOSTA E DA AMOSTRA

7.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

7.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

7.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

7.1.3 – Deverá apresentar: **Especificação do objeto, marca, preço unitário e total** em moeda corrente nacional.

7.1.4 – **O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem 7.1.3 será sumariamente desclassificado.**

7.1.5 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (**ICMS e/ou ISS**), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrevogáveis.

7.1.6 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.1.7 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e a Ata de Registro de Preços assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

7.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

7.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

7.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

7.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

7.7 O valor de referência por lote da presente licitação é:

LOTE	VALOR R\$
1	R\$ 41.124,86
2	R\$ 50.559,67
3	R\$ 22.952,82
4	R\$ 58.946,84
5	R\$ 1.494,29
6	R\$ 7.696,64
7	R\$ 111.875,95
8	R\$ 19.954,33
9	R\$ 9.363,96
10	R\$ 6.844,52
11	R\$ 1.690,10
12	R\$ 122.262,87
13	R\$ 133.055,78
14	R\$ 400,68
15	R\$ 75,76
16	R\$ 563.368,91
17	R\$ 57.899,46
18	R\$ 466.419,46
19	R\$ 62.974,93
20	R\$ 46.706,28
21	R\$ 5.359,16
22	R\$ 8.291,22
23	R\$ 135.902,51
24	R\$ 20.513,98
25	R\$ 2.561,80
26	R\$ 5.874,00
27	R\$ 688,80
28	R\$ 4.566,68
29	R\$ 54.922,19
30	R\$ 71.344,24
31	R\$ 18.876,54
32	R\$ 295,52
33	R\$ 118.100,40

7.8 - DAS AMOSTRAS

7.8.1 - O SESC AR/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados que possuam marca diversa da sugerida no descritivo (ANEXO I), em observância ao princípio da similaridade e a padronização da qualidade. As mesmas deverão conter no mínimo as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, pregão, do lote e item respectivo.

7.8.2 - As amostras deverão ser apresentadas em data e horário a serem divulgados, por meio de comunicado publicado no site da entidade, no endereço: www.sescrn.com.br, na aba de licitações, podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail) obedecendo **ao prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal pelo SESC AR/RN, aos cuidados do Setor de Nutrição, no endereço abaixo:

Serviço Social do Comércio – SESC

Restaurante

CNPJ: 03.591.097/0003-04

Endereço: Av. Rio Branco, 375, Centro - Natal/RN

CEP: 59.025-001

Telefone: (84) 3216-2400

Horário para entrega: das 08h às 10h de segunda a sexta.

7.8.3 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue (marca e a quantidade) com identificação da empresa, em documento com papel timbrado da mesma, assinado pelo seu representante legal em duas vias. Ainda neste documento, a empresa deverá autorizar a utilização das amostras na produção de preparações com objetivo de comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências do Termo de Referência e das Especificações (ANEXO I).

7.8.4 - As amostras serão analisadas, **em até 05 (cinco) dias úteis**, com base nos seguintes parâmetros:

7.8.4.1 Integridade e higiene das embalagens;

7.8.4.2 Adequação da embalagem (primária e secundária), de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;

7.8.4.3 Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – como características organolépticas (cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor).

7.8.4.4 Características específicas de cada produto;

7.8.4.5 Rendimento;

7.8.4.6 Rotulagem correta atendendo as especificações de acordo com as Resoluções RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 e as 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, discriminando necessariamente a denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais. Além do CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante.

7.8.5 - Todos os produtos referentes a esse instrumento convocatório e fornecido à Entidade deverão conter selo do Serviço de Inspeção Federal – SIF, certificado pelo Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

7.8.6 - Após análise das amostras a Coordenação de Área - Nutrição emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço, encaminhado à Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados e ao Almoxarifado para inserir, caso seja a marca aprovada, no cadastro do Sistema MXM.

7.8.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamados os demais LICITANTES, remanescentes na ordem de classificação, para apresentação de amostra de marca diversa da sugerida do ANEXO I.

7.8.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.

7.8.9 - As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no SESC AR/RN.

7.8.10 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

8 – DA HABILITAÇÃO

Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, no caso de pessoas Jurídicas;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

8.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

8.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 - **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.

8.2.1.1 – Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

8.2.2 - **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

8.2.3 - **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

8.2.4 - **Alvará de Licença de Funcionamento** expedido pelo Município sede da licitante. (Apenas, a título de exemplificação, informamos que em Natal o documento é emitido pela SEMURB), ressaltamos que **não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do mesmo**, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo Órgão responsável. No entanto, a empresa deverá quando da contratação se responsabilizar pela entrega do Alvará definitivo, sob pena de inadimplemento contratual.

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

8.4 – REGULARIDADE FISCAL

8.4.1 – **Inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais**, pertinente ao ramo de atividade da licitante;

8.4.2 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada;

8.4.3 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, atualizada;

8.4.4 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto a Receita Federal do Brasil, atualizada;

8.4.5 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

8.4.6 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

8.5 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

8.5.1 – **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo**

na condição de aprendiz. Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

8.6 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA(S), o SESC-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

8.7 - Caso o estabelecimento que for executar o Contrato for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

8.9 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação somente dos documentos que deram causa a inabilitação, escoimados das causas dessa.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2 – **O licitante que apresentar em sua proposta inicial valor por lote maior que o determinado nos preços de referência estará automaticamente desclassificado para o lote que assim proceder.**

9.3 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.4 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.4.1 – A empresa que não tiver sua proposta classificada, em razão dos critérios definidos nos incisos II e III do art. 20 da Resolução SESC 1252/2012 para a fase de lances verbais, será por consequência considerada desclassificada do certame.

9.4.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem 9.4, serão classificadas, sempre as que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.

9.4.3 - A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.1.2 - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.3 - Não serão aceitos lances com redução de centavos.

10.2 - O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.3 - Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço por lote;

10.4 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido por lote;

10.5 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.6 - A disposição que trata o subitem anterior, só poderá ser utilizada uma única vez, sob pena de sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.7 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.7.1 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

10.7.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.7.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.7.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.7.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.7.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7.7 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.7.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.7.9 - Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

11 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

11.1 – No procedimento licitatório do Pregão Presencial serão obedecidas as seguintes etapas:

- a) Credenciamento prévio conforme item 5 do presente instrumento convocatório.
- b) Análise das credenciais dos representantes (ANEXO IV),
- c) Recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.
- d) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”, sendo a Proposta rubricada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, desclassificando as que desatendam aos requisitos do edital;
- e) Classificação das propostas comerciais, conforme disposto do item 9 deste instrumento convocatório.
- f) Fase de lances verbais; seguirá conforme descrito no item 10 deste Edital.
 - f.1) A fase de lances será finalizada, com a declaração de arrematante do licitante que ofertou o MENOR PREÇO POR LOTE.
- g) Análise e julgamento da amostra.

h) Abertura do envelope constando os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou menor preço por lote, sendo a documentação rubricada e analisada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, inabilitando a(s) que desatenda(m) aos requisitos do edital;

h.1) Na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

i) Encerramento da reunião.

j) Recebimento da proposta ajustada

k) Declaração do licitante vencedor, pelo Pregoeiro.

11.2 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação do licitante.

11.3 – A apresentação dos documentos de habilitação e das propostas comerciais implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao SESC-AR/RN, quando ocorrido antes, durante e após o certame.

11.4 – Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

11.5 – Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos Licitantes desclassificados, ficarão em posse da Comissão de Licitação até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Termo de Homologação. Decorrido tal prazo, a Comissão se reserva no direito de descartá-los.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 – O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se as mesmas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

12.3 - Para composição do processo, a(s) licitante(s) arrematante(s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada**, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor, nos termos do item 7 deste edital.

12.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

12.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

12.4.1 – Após análise técnica, descrita no subitem 12.4, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

12.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de outras propostas, escoimadas dos vícios que deram causa à desclassificação.

12.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC, no endereço: www.sescrn.com.br/licitacoes, podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

12.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

13.1 – As propostas comerciais (**envelope 1**) e os documentos de habilitação (**envelope 2**) deverão estar assinados na última folha e rubricados nas demais por aquele que tem legitimidade para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, redigidos com clareza e em língua portuguesa, sendo vedadas as que apresentarem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras.

13.2 – Os licitantes se obrigam a apresentarem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, bem como, ENUMERAR TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20 e ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão “**última folha**”. O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial.

13.3 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

13.4 – Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicarem o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

13.5 – A qualquer tempo o SESC-AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura da licitação.

13.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

13.7 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

13.8 – Após análise dos documentos de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por lote, caso estejam em desacordo com o Edital, a comissão passará a análise dos documentos dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.9 – Os licitantes deverão, obrigatoriamente, informar um telefone comercial de contato direto com o responsável pela Licitação no âmbito da Empresa, bem como o e-mail profissional da empresa Licitante, para que a Comissão de Licitação possa realizar possíveis comunicações, caso haja necessidade.

14 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

14.1 – Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida.

14.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

14.3 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.4 - Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do sítio www.sescrn.com.br/licitacoes o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, remetido à Comissão Permanente de Licitação, dirigido ao Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN ou digitalizado em formato PDF, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo licitante que se julgar prejudicado. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

14.5 – Interposto o recurso, dele se dará ciência às demais licitantes por meio do sítio www.sescrn.com.br/licitacoes. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal (subitem 14.4), contado a partir da comunicação da interposição do recurso.

14.6 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento.

14.7 – **Não serão conhecidos recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.**

14.8 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 – Os recursos terão efeito suspensivo.

14.10– Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do SESC AR/RN e os prazos contados em horas, levarão em consideração o horário da sessão de abertura.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

15.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, consoante o artigo 22 da Resolução SESC 1252/2012, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL SESC AR/RN nº 22/00033-PP.**

15.2 – Depois de homologada, o licitante que propôs o **menor preço por lote**, será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo 4º, inciso VII da Resolução SESC 1252/2012.

16.2 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

16.3 - O órgão gerenciador (SESC-AR/RN) é responsável pela condução dos procedimentos do presente certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4 - A existência de Registro de Preços não obriga o SESC a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente.

16.5 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do SESC.

16.6 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento dos itens.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – A Ata de Registro de Preço assinada pela licitante homologada é válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não cabendo prorrogação.

17.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

17.3 Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar por até 2 (dois) anos e serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

17.4 O registro de preço perderá sua eficácia quando atingido o termo da vigência, haurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

17.5 Durante a vigência da Ata de Registro Preço, o SESC poderá realizar uma pesquisa de mercado para averiguar se o preço continua vantajoso.

17.6 – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

17.7 Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade

17.8 As licitantes que aderirem ao menor preço por lote conforme item 10.9, serão convocadas a assinar a ata de registro de preço, se submetendo a todas as disposições deste instrumento convocatório.

17.9 A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado, não aceitar reduzir o preço registrado quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, ou quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC.

17.10 A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos que validaram sua habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar a contratação.

17.11 O registrado é obrigado a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – Conforme Termo de Referência – ANEXO II e Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V do presente Edital.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 – Conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V do presente Edital.

20 – DA RESCISÃO

20.1 – A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelece a Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO V.

21 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

21.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o SESC AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

21.2 – Havendo vício de legalidade no procedimento licitatório, o SESC AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

21.3 – A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à da Ata de Registro de Preços.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Caso entenda necessário, o SESC AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência da Ata de Registro de Preços, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

22.2 – Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do SESC AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitidos por esses de sua inteira responsabilidade.

22.3 – O SESC poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Empresa Registrada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

22.4 – Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

22.5 - A cópia e acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formalmente ao Setor de Licitação, por meio de ofício personalizado, que no caso de pessoa jurídica, deverá ser redigida em papel timbrado com a assinatura de seu representante legal, podendo ser entregue presencialmente na SEDE do SESC ou enviado no endereço: cpl@rn.sesc.com.br.

22.6 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

22.7 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal (RN), 22 de fevereiro de 2023

Maria Nilde de Oliveira Batista
Gerente de Aquisições e Contratos

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 22/00033-PP

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Material	Descrição	Und	TOTAL	NECESSIDADE DAS UNIDADES								
					CD	CIDADE ALTA	RIO BRANCO	POTILÂNDIA	ZONA NORTE	NOVA CRUZ	SPP	MOSSORÓ	SERIDÓ
LOTE 1 - AÇÚCARES, ADOÇANTES E MEL													
1	AÇÚCAR SACHET	AÇÚCAR TRITURADO, EMBALAGEM DE PAPEL REVESTIDO COM PLÁSTICO, LACRADO, SACHE CONTENDO DE 5 A 8 GRAMAS EM CAIXAS DE 02KG. MARCAS SUGERIDAS: JUNIOR / UNIÃO.	CX	70	34	18	0	0	6	0	0	12	0
2	AÇÚCAR TRITURADO	AÇÚCAR TRITURADO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS SUGERIDAS: BRILHO REAL/ ESTIVAS/ DUMEL/ LIBRA/ NEVOA/ OLHO D'ÁGUA/ ECOAÇÚCAR.	KG	7264	1.000	350	2000	350	540	264	300	1.500	960

3	AÇÚCAR DEMERARA	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE GRANULADO DE COLORAÇÃO AMARELADA, RESULTANTE DA PURGAÇÃO DO AÇÚCAR MASCAVO, E COM TEOR DE MELAÇO EM SUA COMPOSIÇÃO. PASS POR UM LEVE REFINAMENTO E NÃO RECEBE ADITIVOS QUÍMICOS. SUGESTÕES DE MARCAS: UNIÃO/ DOURADO/ JASMINE/ SAÚDE DA TERRA/ MÃE TERRA/ NATIVE/ TIA SÔNIA/ DU LAR.	KG	14	0	2	12	0	0	0	0	0	0
4	AÇUCAR MASCAVO	AÇÚCAR MASCAVO, OBTIDO ATRAVÉS DO MELAÇO DA CANA DE AÇÚCAR, DEVERÁ CONTER UM MÍNIMO DE 90% SACAROSE, CHO 5 G, TIAMINA 0,5 G, RIBOFLAVINA 3 MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACO DE POLIPROPILENO DE 1KG. EMBALADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SUGESTÕES DE MARCAS: MAIS VITTA/ JASMINE/ UNIÃO/ GERMINA	KG	22	10	0	12	0	0	0	0	0	0
5	AÇUCAR IMPALPAVEL	AÇÚCAR REFINADO FINAMENTE MOÍDO E AMIDO DE MILHO. VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACO DE 1KG. REGISTRO NO M.S.: CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 23 D E 15 DE MARÇO DE 2000. SUGESTÕES DE MARCAS: ARCOLOR/ UNIÃO/ MIX/ MAVALEIRO/ HARALD	KG	22	0	0	20	0	0	0	0	2	0
6	AÇUCAR CONFEITEIRO DE	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO ESPECIAL COM GRÂNULOS FINOS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR REFINADO FINAMENTE MOÍDO E AMIDO DE MILHO. VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACO DE 1KG. REGISTRO NO M.S.: CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 23 D E 15 DE MARÇO DE 2000. SUGESTÕES DE MARCAS: ARCOLOR/ UNIÃO/ MIX/ MAVALEIRO/ HARALD	KG	21	0	6	12	0	0	0	3	0	0
7	ADOÇANTE	ADOÇANTE LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 100ML A BASE DE ASPARTAME OU SICLAMATO OU SACARINA SÓDICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: DOCE MENOR/ ZERO CAL/ ADOCIL/ ASSUGRIM.	FR	86	30	10	26	0	10	0	2	2	6

8	ADOÇANTE CULINARIO	ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO EM PÓ – EMBALAGEM DE 400G . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 2 ANOS A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83(DECRETO 12.486/78). VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 1 ANO. MARCAS SUGERIDAS: TAL E QUAL, LINEA, XILITOL	UND	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0
9	SACHET DE MEL	MEL DE ABELHA 100% NATURAL, EM SACHET DE 15 GRAMAS, SEM IMPUREZAS, NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA, COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: JUNIOR/ BOM SABOR/ UNIFLORA.	CX	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0
10	MEL INDUSTRIALIZADO	MEL INDUSTRIALIZADO, GLUCOSE DE MILHO, PRODUZIDO COM INGREDIENTES NATURAIS, E /OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: KARO/ YOKI.	VD	180	80	0	100	0	0	0	0	0	0
11	RAPADURA PRETA	RAPADURA PRETA, DOCE EM TABLETE DE MELAÇO DE CANA DE AÇUCAR, 100% NATURAL, SEM IMPUREZAS, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA, COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA COM 500 GRAMAS . PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÕES DE MARCAS: MEU	UND	31	20	0	10	0	0	0	0	1	0

NORDESTE/BS ALIMENTOS/CAICÓ													
LOTE 2 - TEMPEROS E CONDIMENTOS													
12	AMACIANTE DE CARNE	TEMPERO E AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CARNE. A BASE DE PAPAÍNA, ALHO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 01 KG. SUGESTÃO DE MARCA: MAGGI/ KNORR/ YOKI.	KG	265	100	25	60	0	20	0	0	0	60
13	GERGELIM BRANCO	GERGELIM BRANCO, GRÃOS SELECIONADOS, COR CLARA E TAMANHOS UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FUNGOS E BOLORES. EMBALAGEM ROTULADA DE 200 G.	PCT	38	0	6	26	3	0	0	0	3	0
14	PIMENTA DO REINO	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. EMBALAGEM DE PLASTICA ATOXICAS COM 500 GRAMAS.	PCT	130	50	0	80	0	0	0	0	0	0
15	ERVAS FINAS	TEMPERO MISTO DE ERVAS DESIDRATADAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CINCO ERVAS DIFERENTES. COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. EMBALAGEM DE PLASTICA ATOXICAS COM 10 GRAMAS.	PCT	47	0	6	0	0	6	0	10	25	0
16	ERVAS FINAS	TEMPERO MISTO DE ERVAS DESIDRATADAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CINCO ERVAS DIFERENTES. COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. EMBALAGEM DE PLASTICA ATOXICAS COM 250 GRAMAS.	PCT	26	0	0	26	0	0	0	0	0	0
17	AÇAFRÃO	AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO, SABOR E ODOR ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. EMBALAGEM DE PLASTICA ATOXICAS COM 100 GRAMAS.	PCT	40	0	3	0	0	6	0	6	25	0

18	PAPRICA DOCE	PAPRICA DOCE COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 50 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	PCT	99	0	90	0	0	0	6	0	0	3	0
19	TEMPERO CHIMICHURRI	TEMPERO CHIMICHURRI, EMBALAGEM COM 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS.	PCT	55	0	0	55	0	0	0	0	0	0	0
20	COLORIFICO EM PÓ	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SUGESTÃO DE MARCAS: SÃO BRAZ/ DONA CLARA/ SINHÁ/ MARATÁ/ NORDESTINO.	PCT	4262	1.000	120	1700	36	60	66	150	650	480	
21	CREME DE CEBOLA EM PÓ	CREME DE CEBOLA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 01 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: KNORR/ MAGGI.	KG	292	100	25	130	0	12	0	0	25	0	
LOTE 3 - BATATA PALHA E BISCOITOS														
22	BATATA PALHA	BATATA PALHA, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	902	200	60	130	14	72	6	10	110	300	

23	BISCOITO CHAMPAGNE	BISCOITO CHAMPAGNE - EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 150 A 200 GRs. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO EMARCAS:BAUDUCCO/MARILAN	PCT	20	0	10	10	0	0	0	0	0	0
24	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER DE ÁGUA E SAL, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES. 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA. SUGESTÕES DE MARCAS: PILAR/ VITARELA/ FORTALEZA.	PCT	430	100	0		0	240	0	70	0	20
25	BISCOITOS MAISENA	BISCOITO TIPO MAISENA SABOR LEITE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VA LIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: VITARELLA/ MARILAN/ PILLAR/ FORTALEZA.	PCT	668	100	25	200	0		33	70	160	80
LOTE 4 - CAFÉ													
26	CAFÉ EM PÓ	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO MOÍDO, COM 250 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A	PCT	6884	3.000	400	800	280	396	66	170	1100	672

		RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: KIMIMO/ SANTA CLARA/ TRÊS CORAÇÕES/ SÃO BRAZ.												
27	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS PARA MÁQUINA DE EXPRESSO	CAFÉ TORRADO, EM GRÃOS, PARA USO EM MÁQUINA DE CAFÉ DO TIPO EXPRESSO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, SABOR 100% CAFÉ ARÁBICA E O MÁXIMO DE 10% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO SUPERIOR, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 6,5 (SEIS E MEIO), ATESTADO POR EXAME LABORATORIAL – EMBALAGEM DE 1KG	PCT	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
28	CAFÉ TIPO SOLUVEL	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: KIMIMO/ SANTA CLARA/ TRÊS CORAÇÕES/ SÃO BRAZ.	PCT	92	20	25	35	0	12	0	0	0	0	0
LOTE - 5 CHÁS														
29	CHÁ DE BOLDO	CHÁ DE BOLDO, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ.	CX	35	20	0	15	0	0	0	0	0	0	0

30	CHÁ DE CAMOMILA	CHÁ DE CAMOMILA, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ.	CX	40	20	0	15	0	0	5	0	0	0
31	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ.	CX	40	20	0	15	0	0	5	0	0	0
32	CHÁ DE ERVA DOCE	CHÁ DE ERVA DOCE, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ.	CX	37	20	0	15	0	0	0	2	0	0
33	CHÁ DE HORTELA	CHÁ DE HORTELÃ, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ.	CX	35	20	0	15	0	0	0	0	0	0
34	CHÁ DE MAÇÃ	CHÁ DE MAÇÃ, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ.	CX	35	20	0	15	0	0	0	0	0	0

35	CHA MATE TOSTADO	CHA, DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, COM 250G , COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO CARTONADA, COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. SUGESTÃO DE MARCAS: MATTE LEÃO/ BARÃO DE COTEGIPE	PCT	30	20	0	10	0	0	0	0	0	0
LOTE 6 - ACHOCOLATADOS													
36	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS CHEIRO CARACTERÍSTICO; SABOR DOCE E PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 800G. SUGESTÃO DE MARCAS: NESCAU/TODDY	PCT	224	80	0	0	0	0	0	0	0	144
LOTE 7 - CHOCOLATE EM BARRA E COBERTURAS													
37	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/ GAROTO/ HAROLD/ MELKEN/ MAVALERIO	KG	361	150	5	165	4	3	2	0	12	20
38	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD MELKEN/ MAVALERIO	KG	125	50	2	35	2	2	2	0	12	20
39	CHOCOLATE MEIO AMARGO	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD MELKEN/ MAVALERIO	KG	430	150	60	170	2	6	0	10	12	20

40	CHOCOLATE CONFEITO COLORIDO	TIPO	CHOCOLATE TIPO CONFEITO COLORIDO, EMBALAGEM DE 1KG SENDO MINI PASTILHAS CONFEITADAS NO SABOR CHOCOLATE, COLORIDAS ARTIFICILAMENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: (DR. ODEKER, MAVALERIO, M&M, COLORETI)	KG	21	10	2	6	0	2	1	0	0	0
41	CHOCOLATE GRANULADO		CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: (DORI/ HARALD/ MIX/ VISCONTI/ GAROTO/ DR. ODEKER)	KG	299	120	12	70	15	30	1	4	35	12
42	CHOCOLATE CEREAIS CROCANTES	TIPO	CHOCOLATE TIPO CEREAIS CROCANTES, BOLINHA DE FLOCOS DE ARROZ COBERTAS COM CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE AO LEITE TIPO CEREAL MINI. EMBALAGEM COM 500G. SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/HARALD/MALAVÉRIO.	PCT	22		4	0	0	6	0	0	12	0
43	COBERTURA RECHEIO CHOCOLATE	E DE	SOBREMESA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE DE USO GERAL (PARA RECHEIO E/OU COBERTURA). COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), MALTODEXTRINA, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, ESPESSANTE PECTINA E GELATINA BOVINA, AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 2,54 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÕES DE MARCAS:NESTLÉ	LT	199	80	0	70	0	0	4	20	0	25

44	RECHEIO PRONTO DE BRIGADEIRO	SOBREMESA LÁCTEA SABOR BRIGADEIRO DE USO GERAL (PARA RECHEIO E/OU COBERTURA). COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), MALTODEXTRINA, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, ESPESSANTE PECTINA E GELATINA BOVINA, AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE AMENDOIM. EMBALAGEM DE 2,54 KG, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NESTLÉ	LT	251	80	18	100	0	12	1	20	0	20
LOTE 8 - CALDAS, COCO RALADO, CEREJA E FRUTAS CRISTALIZADAS													
45	CALDA CARAMELO	DE CALDA DE CARAMELO PRODUTO UTILIZADO PARA PREPARAR SOBREMESAS EM GERAL E UTILIZAÇÃO EM CAFÉS; COMPOSIÇÃO: ÁGUA TRIPLAMENTE FILTRADA, ESSÊNCIA DE CARAMELO, FIBRA VEGETAL, SAL MARINHO, AROMATIZANTES NATURAIS, ADOÇANTE SUCRALOSE, CORANTE ALIMENTAR BETACAROTENO, CORANTE CARAMELO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLÚTEM. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO, CAPACIDADE DE 1,3KG. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA.	UND	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0
46	CALDA CHOCOLATE	DE CALDA DE CHOCOLATE PRODUTO UTILIZADO PARA PREPARAR SOBREMESAS EM GERAL E UTILIZAÇÃO EM CAFÉS; COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (INS476) E AROMATIZANTES IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO, CAPACIDADE DE 1,3KG. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E 5 UN 27/35 CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA.	UND	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0

47	COCO RALADO	COCO RALADO NATURAL, FINO, DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, SEM RANCIFICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE CONTER INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 1 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: PURO COCO/ INDIANO/ NUTRI COCO/ SOCOCO.	UND	337	100	20	130	4	6	1	0	60	16
48	GELATINA EM PÓ SEM SABOR	GELATINA EM PÓ SEM SABOR E INCOLOR - EMBALAGEM COM 24 GRAMAS. PRODUTO LEVEMENTE GRANULADO DE COR CLARA E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS SEM FUROS OU RASGOS, CONTENDO 24 GRAMAS (2 ENVELOPES COM 12G CADA) VALIDADE DE NO MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: ROYAL/ DR. OETKER.	ENV	268	100	24	60	72	6	0	0	6	0
49	GELATINA DE FRUTAS	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM DE 20 A 25 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS SEM FUROS OU RASGOS. VALIDADE DE NO MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: ROYAL/ DR. OETKER / SOL.	UND	1760	880	60	600	110	100	0	0	10	0
50	CEREJA ARTIFICIAL DE MAMÃO	BOLINHA DE MAMÃO EM FORMATO DE CEREJA, IMERSA EM CALDA SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA. EMBALAGEM DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: CERECEREJA/ CERELIS/ ALISPEC.	UND	48	24	6	15	0	3	0	0	0	0
51	FRUTAS CRISTALIZADAS	FRUTAS CRISTALIZADAS - EMBALAGEM COM 1KG FORMADO POR MISTURA DE MAMÃO, LARANJA, FIGO E ABACAXI NO CASO DE MISTURAS DE FRUTAS, EM QUE NÃO HAJA PREDOMINÂNCIA SIGNIFICATIVA DE NENHUMA DELAS (EM PESO). ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTES, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. AS FRUTAS DEVEM	KG	34	17	0	15	0	0	0	2	0	0

		APRESENTAR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO												
LOTE 9 - DOCES INDUSTRIALIZADOS														
52	DOCE DE LEITE CREMOSO	DOCE DE GOIABA CREMOSO EMBALAGEM COM 4,6 A 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS. SUGESTÃO DE MARCAS: PREDILECTA/ MAITA/ LA PREFERIDA/ DANTAS/ TAMBAÚ.	LT	74	37	1	10	0	1	0	0	0	0	25
53	DOCE DE LEITE CREMOSO	DOCE DE SORO DE LEITE CREMOSO INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 4,6 A 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCAS: LEITEBOM/ PROVÍNCIA/ MUMU/ AUREA/ ANGORÁ.	UND	74	37	1	10	0	1	0	0	0	0	25
LOTE 10 - PASSAS														
54	PASSAS SEM SEMENTES	PASSA SEM SEMENTE - O PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA. COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 G , TRANSPARENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	PCT	548	274	60	170	0	24	4	4	0	0	12

		INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: DONA UVA/ GLEBA.													
LOTE 11 - ESSÊNCIAS E LICOR															
55	LICOR DE CACAU	LICOR DE CACAU LICOR FINO ELABORADO A PARTIR DE CACAU CUIDADOSAMENTE SELECIONADO. GRADUAÇÃO ALCÓOLICA 19%VOL. CONTEÚDO 900 ML. COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES	UND	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
56	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM 30ML, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES	UND	121	40	20	30	0	18	0	0	3	10		
LOTE 12 - FARINÁCEOS, AMIDO DE MILHO E POLVILHO															
57	FARINHA DE MANDIOCA FINA	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, SECA, BRANCA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: KERO KERO/ GOSTO MAIS/ PAI E FILHO/ DOS ANJOS/ CURIMATAÚ/ SANTO ANTONIO.	KG	4970	1000	50	2000	0	120	0	0	1.400	400		
58	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. EMBALAGEM COM 01 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: DONA BENTA/ BOA SORTE / FINNA.	KG	3826	1.000	150	1400	100	240	66	120	350	400		

59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 01 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: DONA BENTA/ BOA SORTE / FINNA.	KG	9054	2.000	360	4300	220	210	0	0	1.100	864
60	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL- EMBALAGEM DE 1KG, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO, MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO, ONDE ESTÃO AS FIBRAS ALIMENTARES E DO GÉRMEN, FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO GRÃO. COLORAÇÃO MARROM CLARA, COM ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE SEJA POSSÍVEL VISUALIZAR O PRODUTO, ÍNTEGRA, SEM FUROS OU CARACTERÍSTICAS DISTINTAS, SUGESTÃO DE MARCAS:DONA BENTA/JASMINE/RENATA	KG	187	80	10	60	25	0	0	0	12	0
61	TRIGO PARA QUIBE	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS,SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: YOKI/ SINHÁ/ ZAELI.	PCT	70	20	10	40	0	0	0	0	0	0
62	POLVILHO DOCE	POLVILHO DOCE PACOTE COM 01 KG. COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR , ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA. SUGESTÕES DE MARCAS:YOKI/ HIKARI/ LOPES	KG	47	20	3	12	12	0	0	0	0	0
63	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGENS DE 1KG, QUE DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE	KG	779	200	40	200	8	36	0	5	130	160

		MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MAIZENA/ YOKI/ QUALIMAX/ KERO.												
64	POLVILHO AZEDO	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 01 KG. COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR , ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA.	KG	59	20	3	12	12	0	0	0	12	0	
LOTE 13 - FEIJÃO E MILHO														
65	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCAS: KERO KERO/ DA MAMÃE/ CATOLE/ DA CASA/ HIPER CASA/ TURQUESA/ NATURA.	KG	6920	1.000	120	2200	0	0	0	0	2800	800	
66	FEIJÃO PRETO " IN NATURA"	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, QUE SEJA DA PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM COM 1 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: KERO KERO/ GOSTO MAIS/ POTENGI/ BIJÚ.	KG	4340	1.000	30	2500	0	150	0	0	380	280	
67	FEIJÃO MACASSAR	FEIJÃO MACASSAR "IN NATURA" TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: KERO KERO/ GOSTO MAIS/ POTENGI/ PIRANGI/ DONA MARIQUINHA/ CURIMATAU.	KG	3010	1.000	30	600	0	0	0	0	380	1000	

68	MILHO MUNGUNZÁ P/	MILHO AMARELO, TRITURADO, PARA MUNGUNZÁ, TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: SINHÁ/ CLARAMIL / KERO KERO/ GOSTO MAIS.	PCT	509	100	0	35	10	0	66	150	4	144
69	MILHO PARA PIPOCA	MILHO AMARELO PARA PIPOCA, TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: YOKI/ SÃO BRAZ/ SANTA CLARA/ VITAMILHO.	PCT	451	100	0	6	60	72	33	60	0	120
70	FLOCÃO DE MILHO	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCAS: KIFLOCÃO/ VITAMILHO/ NORDESTINO/ CLARAMIL.	PCT	4230	1.000	180	1100	260	360	80	210	800	240

LOTE 14 - GELATINA														
71	GELATINA SEM SABOR EM PÓ	GELATINA EM PÓ INCOLOR – EMBALAGEM COM 24 GRAMAS. PRODUTO LEVEMENTE GRANULADO DE COR CLARA E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS SEM FUROS OU RASGOS, CONTENDO 24 GRAMAS (2 ENVELOPES COM 12G CADA). VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCAS: ROYAL/ DR. OETKER.	ENV	54	30	0	0	0	0	0	0	0	0	24
LOTE 15 - GLUCOSE DE MILHO														
72	GLUCOSE DE MILHO	GLUCOSE DE MILHO: VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. SUGESTÃO DE MARCA: ARCOLOR/ GLUCOSUL/ BOM PRINCIPIO	UND	4	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
LOTE 16 - LEITES E DERIVADOS														
73	LEITE CONDENSADO SEMI DESNATADO	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCAS: NESTLÉ.	UND	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	4000	0

74	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM EM LATA COM 2,6 KG. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCAS: NESTLÉ	LT	2404	800	120	1000	30	90	14	20	130	200
75	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DO ATO DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCAS: INDIANO/ DO VALLE/ SOCOCO.	UND	663	250	60	200	15	12	66	45	15	0
76	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ, TIPO DESNATADO, INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM PCT COM 300 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA). SUGESTÃO DE MARCAS: GLÓRIA/ ITAMBÉ/ NESTLÉ.	LT	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0
77	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, CONTENDO 200 G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 3 MESES. SUGESTÃO DE MARCAS: NESTLÉ/ GLÓRIA/ ITAMBÉ	UND	13524	3.000	900	3000	200	360	264	0	1600	4200
78	CREME DE LEITE LEVE	CREME DE LEITE LEVE COM 17% UHT HOMOGÊINIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, CONTENDO 200 G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE	LT	674	200	0	330	0	0	0	144	0	0

		ENTREGA: 3 MESES. SUGESTÃO DE MARCAS: NESTLÉ/ GLÓRIA/ ITAMBÉ													
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ, INTEGRAL TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM PACOTE COM 800 G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCAS: PURELAC/ ITAMBE/ VALE DOURADO/ LEBOM/ GLÓRIA/ ITALAC.	PCT	6055	2.000	360	1.100	100	360	80	95	1000	960		
LOTE 17 - MACARRÃO															
80	MACARRÃO ESPAGUETTI	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELA/ PETYBOM.	PCT	6896	2.000	150	2000	0	150	66	130	800	1600		
81	MACARRÃO PARA LASANHA	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELLA/ PETYBOM.	PCT	2150	500	60	900	0	90	0	0	300	300		
82	MACARRÃO PARAFUSO	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO PARAFUSO, SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE	PCT	1314	500	150	50	0	150	0	4	60	400		

		DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELA/ PETYBOM.												
83	MACARRÃO INTEGRAL FUSILI	TIPO	MACARRÃO INTEGRAL TIPO FUSILI CONTÉM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL NÃO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. SUGESTÃO DE MARCA: BARILLA/ RENATA/ URBANO	UND	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0
84	MACARRÃO INTEGRAL PENNE	TIPO	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PENNE CONTÉM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL NÃO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. SUGESTÃO DE MARCA: BARILLA/ RENATA/ URBANO	UND	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0
85	MACARRÃO GRAVATINHA	TIPO	MACARRÃO C/ OVOS TIPO GRAVATINHA PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. SUGESTÃO DE MARCA: RENATA/ ADRIA/ ISABELA	UND	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0
86	MACARRÃO PENNE TRICOLOR	TIPO	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PENNE, DE SÊMOLA COM OVOS, TRICOLOR, TIPO 1 GRANO DURO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: RENATA/ VILMA/ BARILLA	PCT	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0
87	MACARRÃO PENNE		MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PENNE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM	PCT	450	0	0	50	0	0	0	0	0	400

		500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELA/ PETYBOM.												
LOTE 18 - ÓLEO, GORDURA, MARGARINA, MANTEIGA E AZEITE														
88	MANTEIGA DO SERTÃO	MANTEIGA LÍQUIDA COM AROMA CARACTERÍSTICO DE MANTEIGA FRESCA, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE RANÇO, EM EMBALAGEM PET DE 500 ML, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: SERTÃO/ JUCURUTU/ CAICÓ.	GF	1788	500	40	330	18	48	0	2	50	800	
89	MANTEIGA SEM SAL	MANTEIGA SEM SAL, PRODUZIDA A PARTIR DA HOMOGENEIZAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, DEVE APRESENTAR COR E CARACTERÍSTICAS NATURAIS, ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM VOLUME DE 200GR, RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: ITACOLOMY/ QUALY	UND	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0	
90	MARGARINA COM 75%	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO COM 03 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ PASTELLA/ MEDALHA DE OURO.	BD	2011	500	80	430	50	90	80	25	500	256	
91	MARGARINA PARA FOLHADOS	MARGARINA PARA FOLHADOS, EMULSÃO PLÁSTICA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, 80 % DE LIPÍDEOS, DE COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS A MANTEIGA. EMBALAGEM DE 02KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: GRADINA/ SOFITELI/ BUGGE.	KG	145	50	0	70	0	0	0	0	25	0	

92	GORDURA VEGETAL DE PALMA	GORDURA VEGETAL DE PALMA, UTILIZADA NAS FRITURAS EM GERAL, PONTO DE FUSÃO NO BALDE 26º A 28º, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 180º, COM RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, NÃO PRODUZ FUMAÇA NEM CHEIRO DE FRITURA NO AMBIENTE. EMBALAGEM: BALDE COM 15KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 0% DE GORDURA TRANS. SUGESTÃO DE MARCAS: AGROPALMA / FLOR DE PALMA.	BD	848	250	60	170	0	90	0	0	150	128
93	AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLÉICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: GALLO/ ANDORINHA/ LA VIOLETERA/ COCINERO/ BORGES/ SODOLIVA/ CONDE D'OURÉM/ COLAVITA.	UND	2496	800	100	1350	20	24	0	0	125	77
94	AZEITE DE DENDE	AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCAS: CEPERA/ KIDENDÊ	UND	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0
95	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ÓLEO COMESTÍVEL EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODORE, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: SALADA/ LISA/ SINHÁ/ GRAZIELA/ PRIMOR/ SOYA.	UND	4333	1000	180	1500	72	144	33	20	1000	384
LOTE 19 - ENLATADOS E CONSERVAS													
96	MILHO VERDE CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, ENVASADOS E COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA ADEQUADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM LATAS PODENDO VARIAR DE 170 A 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O	LT	4985	1200	480	1600	180	180	99	150	520	576

		PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: ARISCO/ OLE/ QUERO/ ETTI/ PEIXE/ CICA/ PARMALAT/ TWIST/ ODERICH/ PREDILECTA/ GOIÁS VERDE/ FUGINI.											
97	FIGO EM CALDA	FIGO EM CALDA EMBALADO EM LATA OU VIDRO, ISENTOS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 830 G. SUGESTÃO DE MARCAS: OLÉ/ ODERICH/ CICA/ REALLY.	LT	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0
98	AMEIXA EM CALDA	AMEIXA EM CALDA COM TAMANHOS UNIFORMES, COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS, SEM ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM, COM 830 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO MÍNIMO DE 450 GRAMAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ CICA/ BEIRA ALTA/ OLÉ/ ODERICH/ RIVOLI.	LT	237	100	6	100	12	0	0	2	12	5
99	ATUM RALADO EM CONSERVA	ATUM RALADO AO NATURAL E CONSERVADO EM ÁGUA E SAL, LATA COM SISTEMA DE ABERTURA, FECHADO HERMETICAMENTE, SEM ESTUFAMENTO. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE PESO MÉDIO 170 GRAMAS, PESO DRENADO DE 120 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA	LT	243	80	10	0	60	10	0	0	6	77

		DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: GOMES DA COSTA/ BEIRA MAR/ COQUEIRO/ QUERO/ PESCADOR.												
100	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO	AZEITONA PRETA EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND	35	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0
101	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SACHET TRANSPARENTE COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: ARISCO/	UND	230	0	0	170	0	0	0	0	60	0	0

		ODERICH/ LA PREFERIDA/ CICA/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ RIVOLI/ BIZA/ LUTINNI/ CAMPO BELO.												
102	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCAS: RIVOLI/ CONFIARE	UND	220	80	40	70	6	24	0	0	0	0	
103	ERVILHA EM CONSERVA	ERVILHA EM CONSERVA, LATA PODENDO VARIAR DE 170 A 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ ODERICH/ JUSSARA/ PEIXE/ OLÉ/ QUERO/ CICA/ ETTI// SOFRUTA/ GOIÁS VERDE/ PREDILECTA/ FUGINI.	LT	3797	1200	180	1500	100	90	99	0	52	576	
104	COGUMELO	COGUMELO LAMINADO BD C/ 2,2 KG PESO DRENADO 1KG. SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ ODERICH/ FU YANG/ REALLY.	BD	15	8	1	6	0	0	0	0	0	0	
105	ALCAPARRAS EM CONSERVA	Alcaparras em conserva – vidro com 90g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARÇA: LA VIOLETERA/ LA COMPARSITA	UND	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0	

106	PALMITO EM CONSERVA	PALMITO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE VIDRO COM 300G (PESO LÍQUIDO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 3 MESES SUGESTÃO DE MARCAS: JURERÊ/ HEMMER/ BONDUELLE	VD	56	20	6	30	0	0	0	0	0	0
107	PICLES EM CONSERVA	PICLES EM CONSERVA, TIPO PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO COM 300G (PESO LÍQUIDO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 3 MESES SUGESTÃO DE MARCAS: HEMMER/ CASTELO	UND	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0
108	MINI MILHO EM CONSERVA	INGREDIENTES MINI-ESPIGAS COZIDAS/ÁGUA E SAL, PRAZO VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM DE VIDRO COM 200G (PESO LÍQUIDO DRENADO) , DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 3 MESES SUGESTÃO DE MARCAS: TING/ LA VIOLETERA	VD	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0

109	PESSEGO EM CALDA	PESSEGO EM CALDAS TAMANHOS UNIFORMES, SEM SEMENTES, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS, SEM IMPUREZAS, SEM ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM, COM 830 GRAMAS DE PESO LIQUIDO (LATA) E PESO DRENADO MINIMO DE 450 GRAMAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: OLÉ/ REALLY/ EURO/ LA VIOLETERA/ ODERICH/ CASSINO.	LT	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0
LOTE 20 - MOLHOS													
110	MOLHO DE PIMENTA	MOLHO DE PIMENTA VERMELHO LIQUIDO TRADICIONAL, A BASE DE VINAGRE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTRISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA COM 150 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APARTIR DA ENTREGA SUGESTÃO DE MARCAS: KI SABOR/ KITANO	UND	522	150	10	70	0	90	0	0	125	77
111	MOLHO SHOYO	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET PODENDO VARIAR DE 750 A 900 ML. ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: CEPERA/ KNORR/ ARRIFANA/ MITSWA/ SAKURA.	GF	646	150	48	200	0	36	0	0	100	112
112	MOLHO VEGETAL TIPO INGLÊS	MOLHO INGLÊS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 150 ML. ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	GF	83	0	0	6	0	0	0	0	0	77

		PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: KITANO/ KNORR/ SADIO/ PEIXE/ MINHOTO/ IPÊ/ CAICÓ.													
113	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE 1,1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ PEIXE/ QUERO.	UND	2239	800	120	600	50	72	20	37	300	240		
LOTE 21 - SAL															
114	SAL REFINADO EMB. 1KG	SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG. SUGESTÕES DE MARCAS: MARLIN/ NEVADO/ LEBRE.	KG	2637	800	90	1000	20	72	20	19	280	336		
115	SACHET DE SAL COM 1 GR	SAL IODADO, TIPO SACHET INDIVIDUAL DE 1G. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS.: CADA SACHET DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE. SUGESTÕES DE MARCAS: LEBRE/ CISNE.	CX	131	50	12	15	0	24	0	0	30	0		
LOTE 22 - VINAGRES															

116	VINAGRE DE MAÇÃ	VINAGRE DE MAÇÃ, INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADA, SEM ADITIVOS ESSENCIAIS, SEM CONSERVANTES, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,2%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DE 750 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). SUGESTÃO DE MARCAS: MINHOTO / TOSCANO	UND	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0
117	VINAGRE ACETO BALSAMICO	ACETO BALSÂMICO VIDRO DE 500 ML COM ACIDEZ DE 6%, MATURADO EM BARRIL DE CARVALHO. UM REFINADO CONDIMENTO PARA TEMPERAR SALADAS, SOPAS, FRITURAS E GUIRADOS. SUGESTÃO DE MARCAS: LA BASTINA/ GALLO	GF	16	10	0	6	0	0	0	0	0	0
118	VINAGRE DE ALCOOL	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÕES DE MARCAS: MINHOTO/ CAICÓ/ MARATÁ/ SADIO/ SERTANEJO.	UND	978	300	90	270	10	60	1	40	130	77
119	VINHO BRANCO CULINÁRIO	VINHO BRANCO SECO COMPOSTO COM CONDIMENTOS, ESPECIAL PARA USO CULINÁRIO – GARRAFA COM 375ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. SUGESTÃO DE MARCAS: COOK WINE/ CHILENSIS	UND	96	30	6	60	0	0	0	0	0	0
120	VINHO TINTO CULINÁRIO	VINHO TINTO SECO COMPOSTO COM CONDIMENTOS, ESPECIAL PARA USO CULINÁRIO – GARRAFA COM 375ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	210	80	6	100	0	24	0	0	0	0
LOTE 23 - ARROZ													
121	ARROZ ARBOREO	ARROZ ARBÓREO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE,	KG	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0

		VOLUME DE 1 KG, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E/OU MATERIAIS ESTRANHOS. RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO LIVRE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). SUGESTÃO DE MARCAS: URBANO/PAGANINI												
122	ARROZ DA TERRA	ARROZ INTEGRAL VERMELHO, TIPO ARROZ DA TERRA, TIPO 1, COM GRÃOS ÍNTEGROS, ISENTO DE SUJIDADES, BOLORES E FUNGOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. SUGESTÃO DE MARCA: KERO KERO/ SERIDÓ	KG	725	0	15	60	0	0	0	0	250	400	
123	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	ARROZ TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E INTEGRAIS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: EMOÇÕES/ URBANO/ BIJU/ PRINCESA/ UNCLE BENS / BLUEVILE.	KG	1360	500	60	800	0	0	0	0	0	0	
124	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: EMOÇÕES / URBANO / UNCLE.	KG	16876	5000	300	4000	0	250	66	120	3300	3840	
125	ARROZ POLIDO	ARROZ POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: URBANO / SÃO JOAQUIM/ ROSCATO.	KG	4226	1500	150	2000	0	200	66	70	0	240	

LOTE 24 - AVEIA E CEREAIS													
126	AVEIA EM FLOCOS FINOS	AVEIA, EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 500G , EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA SUGESTÃO DE MARCA: NESTLÉ/QUAKER	PCT	191	80	24	12	60	4	0	5	6	0
127	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, 100% NATURAL. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G. SUGESTÃO DE MARCA: JASMINE/ GERMINA	UND	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0
128	FLOCOS DE CEREAIS CROCANTES	FLOCOS DE CEREAIS CROCANTES EMBALAGEM 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, MALTE E SAL. CONTÉM GLÚTEN SUGESTÃO DE MARCA: MAVALERIO/ D. JURA/ HARALD	PCT	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
129	GRANOLA CEREAL	GRANOLA CEREAL COMPOSTO DE NO MINIMO 05 ITENS TORRADOS (AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GERMEN DE TRIGO, OLEAGINOSAS, FRUTAS DESIDRATADAS). EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 400 A 500 G. SUGESTÃO DE MARCA: TIA SONIA/ SÃO BRAZ.	PCT	688	250	60	60	80	90	0	0	100	48
130	CEREAL MATINAL	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE, EM FORMATO DE BOLA, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EM CAIXA PRÓPRIA PODENDO VARIAR DE 210 A 270 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: SUCRILHOS/	CX	418	150	0	12	100	60	0	0	0	96

NESCAU/ CORN FLAKES.													
LOTE 25 - GRÃO E LENTILHA													
131	GRÃO DE BICO	GRÃO DE BICO PACOTE COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM. COM 500G MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR , ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA. SUGESTÃO DE MARCA: YOKI/ VAPZA	PCT	85	0	15	70	0	0	0	0	0	0
132	LENTILHAS	LENTILHA PACOTE COM 500 GRAMAS COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR , ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA SUGESTÃO DE MARCA: YOKI/ KICALDO	PCT	70	0	0	70	0	0	0	0	0	0
LOTE 26 - CASTANHA													
133	CASTANHA DE CAJU INTEIRA	CASTANHAS INTEIRAS SEM SAL, TORRADAS, COM COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, EM EMBALAGEM ATÓXICAS COM 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. SUGESTÃO DE MARCAS: GRAN PREMIUM/ LA VIOLETERA	KG	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0
134	CASTANHA DE CAJU TRITURADA	CASTANHAS TRITURADAS, SEM SAL, TORRADAS, COM COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, EM EMBALAGEM ATÓXICAS COM 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: DR. OETKER/ IRACEMA/ YOKI/ LUCENA.	KG	44	0	6	6	2	6	0	0	12	12

LOTE 27 - SOJA													
135	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - BRANCA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FLOCOS, DESIDRATADA, TIPO FRANGO. PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: MAIS VITA / CAMIL / JASMINE	PCT	20	0	0	20	0	0	0	0	0	
136	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - ESCURA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FLOCOS, DESIDRATADA, TIPO BOVINA. PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: MAIS VITA / CAMIL / JASMINE	PCT	100	0	0	100	0	0	0	0	0	
LOTE 28 - FERMENTO													
137	FERMENTO BIOLÓGICO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO INDICADO PARA PRODUÇÃO DE PÃES, PIZZAS, MASSAS, BISCOITOS E DOCES. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS , FECHADAS HERMETICAMENTE (VÁCUO), CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, DENTRO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS PARA ESTE PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS; COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. SUGESTÃO DE MARCA: FLEISCHMANN/ DR. OETKER	PCT	247	30	6	100	12	6	0	1	80	12

138	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTE COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. EM EMBALAGEM LATA COM 100G . VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	LT	276	80	60	60	18	50	0	0	8	0
LOTE 29 - KATCHUP, MOSTARDA E MAIONESE													
139	KATCHUP	KATCHUP EMBALAGEM COM 1,16KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ CICA / BEIRA ALTA/ ODERICH/ QUERO.	CX	1177	100	60	200	0	150	20	3	500	144
140	KATCHUP EM SACHET	EMBALAGEM SACHET DE 8 GR CAIXA ENTRE 182 E 192 UND. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ CICA/ ODERICH/ QUERO/JUNIOR.	CX	98	30	12	12	0	12	0	0	12	20
141	MOSTARDA	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, COMPOSTO À BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS BISNGA DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: BEIRA ALTA/ CEPERA/ ARISCO/ ODERICH/ BUCATINNI/ EKMA.	KG	400	50	30	200	4	6	0	3	30	77
142	MOSTARDA SACHET	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, EM SACHET, COMPOSTO À BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE	CX	26	20	0	6	0	0	0	0	0	0

		VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS TIPO SACHE DE 7 A 8 GRAMAS EM CAIXAS DE 176 A 186 UND. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: CEPÊRA/ QUERO/ KIORA/ JÚNIOR/ HIMALAIA.												
143	MAIONESE	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, COMPOSTA À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS SACHÊ DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANN'S/ SOYA.	KG	1302	200	90	200	0	150	0	2	500	160	
144	MAIONESE LIGHT	MAIONESE, TIPO LIGHT COM REDUÇÃO DE PELO MENOS 25% DE GORDURA, COMPOSTA À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANN'S/ SOYA.	UND	23	0	0	6	5	0	0	0	12	0	
145	MAIONESE SACHET	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTA À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE	CX	88	20	12	12	0	12	0	0	12	20	

		PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, SACHE DE 7 A 8 GRAMAS EM CAIXAS DE 176 A 186 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/QUERO/ ARISCO/ HELMANN'S/ SOYA/JUNIOR.												
146	QUEIJO PARMESÃO RALADO	QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 100 GRAMAS. SUGESTÃO DE MARCAS: PAMPULHA/REGINA	PCT	2452	600	240	1400	72	90	10	10	30	0	
LOTE 30 - GOMA E OVO														
147	GOMA FRESCA	GOMA FRESCA PENEIRADA , EMBALAGEM À VÁCUO CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	1840	0	420	150	240	240	0	0	550	240	
148	OVO DE GALINHA	OVOS DE GALINHA: TIPO MÉDIO, MARROM, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISORES CELULARES. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL -SEIPOA - IDIARN.	UND	73.656	0	10.800	27.800	1.980	6.000	2.376	1.000	15.600	8.100	
LOTE 31 - BEBIDA LÁCTEA														
149	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1 LITRO, RESFRIADA E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SABORES: MORANGO, AMEIXA, MAMÃO C/ LARANJA, MAÇÃ C/ BANANA SUGESTÃO DE MARCAS: CLAN/CHAPARRAL/ LEITE CEM.	L	3194	0	0	1500	270	840	34	250	60	240	
LOTE 32 - ERVILHA CONGELADA														

150	ERVILHA CONGELADA	ERVILHA NATURAL CONGELADA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG. A MESMA NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES.	PCT	16	0	6	10	0	0	0	0	0	0
LOTE 33 - MACAXEIRA E BATATA													
151	MACAXEIRA	MACAXEIRA DESCASCADA, CONGELADA, EMBALADA À VACUO, PADRONIZADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS DE 01 KG. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18°C NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	7820	0	960	4000	60	1.100	0	0	1.700	0
152	BATATA INGLESA TIPO PALITO CONGELADA	BATATA TIPO PALITO, PRÉ-COZIDA, CONGELADA, 9 MM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 2,5 KG.SUGESTÃO DE MARCAS: M'CAIN/ FARM FRITES.	PCT	2000	0	240	200	0	500	0	10	800	250

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 22/00033-PP

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA 02 – SAÚDE

1 - OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO(CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN,** conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para suprir a demanda do Sesc/RN com relação ao objeto licitado tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de produção/distribuição de desjejum, lanches e refeições realizadas pelo Setor de Nutrição, bem como atender as demandas da unidade operacional e projetos na área de Cultura, Educação, Lazer, Assistência, Eventos e Cursos, em conformidade com o Programa de Trabalho.

2.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo informar o quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma de fornecimento.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.

b) **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

c) **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - DAS AMOSTRAS

4.1.1 O SESC/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados que possuam marca diversa da sugerida no ANEXO I, em observância ao princípio da similaridade e a padronização da qualidade. As mesmas deverão conter no mínimo, as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, do lote ou item respectivo.

4.1.2 As amostras deverão ser apresentadas em data e horário a serem divulgados, por meio de comunicado publicado no site da entidade, no endereço <http://www.sescrn.com.br>, na aba de licitações, podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail) obedecendo ao prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados do Setor de Nutrição, no endereço abaixo:

a) Sesc Rio Branco

CNPJ: 03.591.097/0003-04

Endereço: Av. Rio Branco, 375, Centro - Natal/RN

CEP: 59.025-001

Telefone: (84) 3216-2400

Horário para entrega: das 08h às 10:00h de segunda a sexta

4.1.3 Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue (marca e quantidade) com identificação da empresa, em documento com papel timbrado da mesma e assinado pelo seu representante legal em duas vias. Ainda neste documento, a empresa deverá autorizar a utilização das amostras na produção de preparações, com o objetivo de comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências deste Termo e Especificações (ANEXO I).

4.1.4 As amostras serão analisadas, em até **05 (cinco) dias úteis**, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Integridade e higiene das embalagens;
- b) Adequação da embalagem (primária e secundária), de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- c) Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, como características organolépticas (cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor).
- d) Características específicas de cada produto;
- e) Rendimento;
- f) Rotulagem correta atendendo as especificações de acordo com as Resoluções RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 e as 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, discriminando necessariamente a denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais. Além do CNPJ,

endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante.

4.1.5 Todos os produtos referentes a esse instrumento convocatório e fornecido à Entidade deverão conter selo do Serviço de Inspeção Federal – SIF, certificado pelo Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

4.1.6 Após análise das amostras, a Coordenação de Área - Nutrição emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço e em seguida, encaminhará à Comissão de Licitação como instrumento, para classificação dos produtos ofertados.

4.1.7 Considerar-se-á DESCLASSIFICADA o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamados os demais LICITANTES, remanescentes na ordem de classificação, para apresentação de amostra de marca diversa da sugerida no ANEXO I.

4.1.8 Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.

4.1.9 As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no SESC AR/RN.

4.1.10 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

4.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

a) Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN

CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30min, de segunda-feira à quinta-feira.

4.2.2 A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do SESC, em até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

4.2.3 As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO I, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.4 Os produtos constantes do Anexo I deverão ser transportados em veículo isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado. Para alguns itens, faz-se necessário veículo refrigerado, isotérmico com uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C, ambos exclusivos para este fim.

4.2.5 No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (batata inglesa tipo palito).	-18°C	Tolerância de até -12°C

4.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.2 Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições higiênicas do entregador, como fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- c) Todos os parâmetros citados no item 4.1, com a exceção da letra "e".

4.3.3 O recebimento dos produtos será feito após inspeção técnica realizada pelos Nutricionistas do Sesc AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

4.3.4 O Sesc AR/RN fará a verificação dos produtos, no ato da entrega, obedecendo às especificações do ANEXO I do Termo de Referência. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem nenhum ônus adicional.

4.3.5 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Obrigações do SESC AR/RN:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;
- c) Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada.
- d) Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;
- e) Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na logística nos produtos fornecidos;
- f) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.2 - Obrigações da EMPRESA REGISTRADA:

5.2.1 Realizar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pelo Sesc-AR/RN.

5.2.2 Substituir o produto, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no edital, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, **no máximo 02 (dois) dias úteis**, quando do recebimento de comunicado formal pelo SESC, sem nenhum ônus adicional para o Sesc AR/RN.

5.2.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

5.2.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN;

5.2.5 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.2.6 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6- CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Nutricionista e/ou Gerente da unidade receptora, ao qual competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de registro, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2 Os Fiscais são responsáveis pelo Atesto das notas fiscais, e exigirem da empresa registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura da Ata de Registro.

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 22/00033-PP****MODELO DE PROPOSTA****Razão Social:****CNPJ:****Endereço:****Fone/Fax:****Endereço eletrônico:****Dados Bancários:**

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, através de Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Aquisições e Contratos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, aos ____ dias de _____ de _____.

(Assinatura do representante)

NOME

CPF:

Cargo na Empresa

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 22/00033-PP

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 22/00033-PP, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nºórgão emissor e data..... e do CPF nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à nossa participação na licitação.

Natal/RN, de de

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal, reconhecido firma em cartório, anexo com fotocópia de qualquer documento de identidade com foto, dotado de fé pública, do sócio administrador e do representante da empresa.

Este credenciamento poderá ser substituído por procuração com firma reconhecida.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 22/00033-PP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, nos termos da Resolução do Conselho Nacional do SESC n.º 1.252/12, de 06/06/12, e suas alterações e pelas disposições do instrumento convocatório do Pregão Presencial SESC-AR/RN n.º 21/00033-PP e de seus anexos, bem como pela legislação geral, por delegação de poderes do(a) Diretor(a) Regional, Sr(a).____ resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pela Empresa Registrada, conforme o julgamento da licitação supra, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registrar a proposta mais vantajosa, bem como, as adesões ao menor preço para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN**, não cabendo prorrogação, dentro dos limites previstos no Pregão Presencial SESC-AR/RN nº 22/00033-PP (Processo Administrativo nº **XX.XXX/XXXX**), conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Essa Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não cabendo prorrogação.

§ 1º – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SESC/RN não está obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros para o fornecimento dos produtos, sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º – Sempre que necessário o SESC-AR/RN realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços se mantêm vantajosos.

§ 3º – O Registro de Preço perderá sua eficácia quando atingido o termo de sua vigência, ou quando exaurir o montante registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º – Do SESC AR/RN:

- a) - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;
- c) - Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada.
- d) - Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;
- e) - Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na logística nos produtos fornecidos;
- f) - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

§ 2º – Da EMPRESA REGISTRADA:

- a) - Realizar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pelo SESC-AR/RN.
- b) - Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;
- c) - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização do SESC AR/RN;
- d) - Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- e) - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E TRANSPORTE

A entrega dos produtos será parcelada de acordo com as necessidades do SESC AR/RN, **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação, através de Ordem de Compra (MXM), pelo Setor de Aquisições e Contratos.

§ 1º – O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN

CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30min, de segunda-feira à quinta-feira.

§ 2º – No caso da entrega de produtos fora das especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, implicará a não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a **substituição em até 02 (dois) dias úteis**, sem nenhum ônus adicional. Inclusive quando apresentar produto fora do prazo de validade.

§ 3º – O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

§ 4º – Os produtos constantes do Anexo I deverão ser transportados em veículo isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado. Para alguns itens, faz-se necessário veículo refrigerado, isotérmico com uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C, ambos exclusivos para este fim.

§ 4º - No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (batata inglesa tipo palito)	-18°C	Tolerância de até -12°C

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

§ 1º – Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- a) - Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) - Condições higiênicas do entregador, como fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- c) - Integridade e higiene das embalagens;
- d) - Adequação da embalagem (primária e secundária), de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- e) - Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, como características organolépticas (cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor).
- f) - Características específicas de cada produto;
- g) - Rotulagem correta atendendo as especificações de acordo com as Resoluções RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 e as 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, discriminando necessariamente a denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais. Além do CNPJ, endereço e

outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante.

§ 2º – O recebimento dos produtos será feito após inspeção realizada pelo Coordenador de Almoxarifado do SESC AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

§ 3º – A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço estabelecido na presente Ata não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

A cada fornecimento de material, o pagamento será realizado pelo SESC-AR/RN por meio de depósito em conta corrente do fornecedor ou via boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos** após a execução e **aceite definitivo** do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

§ 1º – O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal e de Débitos Trabalhistas.

§ 2º – Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o SESC -AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

§ 3º – O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo SESC-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

§ 4º – As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ: 03.591.097/0016-29 (Centro de Distribuição - SESC), na qual será entregue os produtos, sob pena de não serem aceitas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo único – No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade solidária ao SESC-AR/RN.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO

As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o SESC-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência desta Ata, o fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados pelo Coordenador de Almoxarifado do SESC AR/RN e/ou nutricionistas das unidades receptoras, na pessoa do(a) Sr(a). **xxxxxx**, matrícula nº xxxx, inscrito no CPF: xxx.xxx.xxx-xx, representando o SESC-AR/RN, ao(a) qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preço, e de tudo dará ciência à Administração.

§ 1º – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse Ata de Registro de Preço, e compreendem em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito a contratação;
- d) Suspensão do direito de contratar ou licitar com o SESC por até 2 (dois) anos.

§ 1º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao SESC-AR/RN e a terceiros.

§ 2º – A entidade poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial da obrigação editalícias e contratuais.

§ 3º – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

§ 4º – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento referente ao Ordem de Compra.

§ 5º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

§ 1º - Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Sesc RN adota os [Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Rio Grande do Norte | www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br)

termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

§ 2º - Os licitantes autorizam o Sesc RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;
- c) Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

§ 3º - O Sesc RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

§ 4º - O Sesc RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

§ 5º - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

§ 6º - Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

§ 7º - O Sesc RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas antiéticas e/ou de corrupção em licitações e/ ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ ou CONTRATADA, incorreu em práticas antiéticas e/ ou corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o CONTRATANTE poderá:

- a) Suspende, a qualquer momento, instaurar sindicância, em qualquer etapa, sem prejuízo às penalidades cabíveis a quem deu causa, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do CONTRATANTE perpetrou um ato de fraude ou corrupção;

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Rio Grande do Norte | www.sescrn.com.br

Rua Coronel Bezerra, 33 - Cidade Alta - Natal/RN CEP: 59025-070 TEL: (84) 3133-0360

- a) Emitir uma reprimenda, na forma de uma carta formal de censura, à conduta da CONTRATADA, entidade ou indivíduo;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou,
- d) Impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas, que representem o reembolso ao CONTRATANTE dos custos de investigação e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

Parágrafo único – A extinção dessa Ata ocorrerá quando por:

- a) - A Empresa Registrada descumprir as obrigações assumidas no edital e nesta Ata;
- b) - Não aceitar reduzir o preço registrado, quando tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) - Justificadamente, não for mais do interesse do SESC-AR/RN;
- d) - Inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SESC-AR/RN o direito de rescindir unilateralmente a Ata.
- e) - Ocorrer o termo de vigência ou a contratação do montante registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 22/00033-PP, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo SESC- AR/RN.

§ 1º – A empresa registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

§ 2º – Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata, far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

Caberá ao chefe do setor competente do SESC AR/RN a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial SESC-AR/RN n.º 22/00033-PP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN,de.....de.....

Diretor Regional
(Portaria AR-SESC/RN "N" nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal